PARECER Nº 513/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 034/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que "autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção da taxa de emissão da autorização para realização de eventos esportivos e culturais que contem com o apoio da administração municipal para sua realização".

Em resumo, o projeto propõe conceder autorização ao Poder Executivo Municipal para a concessão de isenção do valor da taxa cobrada para emissão da autorização de realização de eventos culturais e esportivos no âmbito do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o "projeto de lei apresentado visa apoiar e fomentar os eventos esportivos em nossa cidade, visto que alguns deles acabam não acontecendo devido ao alto valor da taxa de alvará para a realização do mesmo, o que acaba inviabilizando tal evento. Como contrapartida para a isenção da taxa de alvará, os promotores dos eventos, darão maciça publicidade ao apoio da prefeitura municipal e da secretaria de esportes, através de todo material de propaganda, fazendo assim uma compensação, ou seja, ao invés de gastar com publicidade, a prefeitura irá apenas isentar a referida taxa."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 034/2023.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 07/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 034/2023